



UNITINS

RESOLUÇÃO Nº 09/2005/CONSELHO CURADOR

Autoriza implantação de cursos e aprova processo seletivo, que especifica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO CURADOR da Fundação Universidade do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do Art. 1º do Regimento interno e,


Considerando o credenciamento da UNITINS outorgado pelo Ministério da Educação-MEC, através da Portaria Ministerial nº 2.145 de 16 de abril de 2004 para a oferta de cursos de graduação à distância,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar e Aprovar, “ad referendum”, respectivamente, a implantação dos Cursos de graduação à distância em Pedagogia com habilitação em Docência de 1ª a 4ª Séries do Ensino Fundamental e Supervisão Escolar, e Serviço Social e o processo seletivo inerente, para o primeiro semestre de 2006.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Presidente do Conselho Curador da Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS, aos 31 dias do mês de outubro de 2005.


EUGÊNIO PACHELLI DE FREITAS COÊLHO
Presidente em Substituição
Art. 3º do Regimento Interno